



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5516, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.960.000,00** (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.12.01.10.301.6002.0.002.3.1.90.11.0002.....R\$ 2.960.000,00

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 2.960.000,00** (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.01.10.126.10004.3.536.3.1.90.11.0029.....R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE DESPORTO

Obras e Instalações

02.15.01.27.812.1006.3.521.4.4.90.51.0436.....R\$ 1.960.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de Dezembro de 2018 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO